



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTOS
E. E. PROF^a MARIA ARIOENE DE SOUZA - ENSINO MÉDIO
RUA PEDRO CÂNDIDO SOBRINHO, 38 – CENTRO
E-MAIL ESCOLAEEMAS@YAHOO.COM.BR
CAMPO REDONDO - RN

Normas de convivência da Família ARIOENE

1. DIREITOS

- Liberdade de opinião;
- Cesto de lixo na classe ;
- Sala limpa;
- Ensino de boa qualidade;
- Ser respeitado;
- Escola limpa;
- Professor explicar melhor o conteúdo e repetir quando necessário;
- Professor capacitado nas áreas;
- Acesso ao laboratório de informática;
- Rigidez na administração;
- Esporte para todos;
- Material didático;
- Banheiro asseado;
- Água de boa qualidade;
- Acesso as reuniões da escola;
- Acesso a livros didáticos;
- Aula de campo (viagem);
- Entrar na escola a qualquer horário para pesquisar na biblioteca;
- Direito de defesa;
- Justificar quando faltar;
- O aluno que perder prova ter o prazo de 24h para justificar;
- O professor deve justificar a falta e caso não justifique a direção deverá encaminhar suas ausências a DIREED - com direito a substituto competente;
- Acesso a atividades culturais;
- O professor segurar os alunos na sala de aula;
- Professor chegar na hora certa;
- Melhor relacionamento entre professor e aluno;
- Criação de espaços de lazer (quadra esportiva);
- Campeonatos escolares.
- Portão fechado;

- Colocar cartazes na escola de conscientização da preservação do patrimônio;
- O aluno só sair da escola com permissão da diretora, vice-diretora ou coordenadores;
- Não deixar alunos de outros turnos entrar na escola sem necessidade;
- Ser menos tolerante com os alunos reincidentes;
- Mais rigidez (as leis para todos);
- Pais e alunos conscientes das punições;
- Diálogo;

2. DEVERES

- Usar fardamento;
- Manter a escola limpa;
- Respeitar colegas, professores e funcionários;
- Não chegar atrasado nas aulas;
- Conservar os equipamentos da escola;
- Ter responsabilidade;
- Entregar os trabalhos em dia;
- Prestar atenção nas aulas;
- Não sair da sala de aula antes ou durante a troca de professor;
- Respeitar os horários marcados (de aula e prova);
- Não praticar atos de vandalismo;
- Denunciar os infratores que infringirem as normas da escola;
- Ajudar nas atividades sócio escolares quando necessário;
- Comparecer os eventos escolares;
- Responsabilidade com os livros;
- Não passear nos corredores no horário de aula;
- Não deixar pratos, colheres e copos jogados no chão após a merenda;
- Pedir licença ao entrar e sair na sala de aula;
- Evitar tumultos e agressões;
- Zelar do patrimônio escolar;
- Mais diálogo entre funcionários, vigias e alunos;
- Aulas planejadas e atividades interessantes.
- Participar de todos os eventos promovidos pela escola;
- Participar de todos os eventos promovidos pelo município;
- Trazer os livros (escola não emprestar o livro esquecido pelo aluno);
- Conscientizar os pais a respeito do fardamento e que pessoas mal intencionadas podem entrar na escola:
- Entregar a direção os alunos que transgredirem as regras de boa convivência para que seja advertido;
- Reparar danos em caso de pichações e depredações de equipamentos e mobiliários escolares além do pedido de desculpas;
- Comunicar aos pais as infrações cometidas pelo aluno;
- Denunciar assédio sexual ou qualquer outra situação constrangedora;
- Reunião de pais e mestres e Conselho de Escola;

- Evitar o desperdício de água, Muitos alunos não estão a fim de beber água;
- Evitar quebrar as torneiras do bebedouro;

3. Medidas Sócio – educativas

Alunos que descumprir as normas de convivência da Família EEMAS estarão sujeitos as seguintes medidas:

- Dialogo;
- Advertência verbal, particular;
- Advertência escrita;
- Reparação de dano;
- Suspensão temporária;
- Transferência de turno;
- Transferência para outro estabelecimento de ensino.

Nota:

Direitos, deveres e medidas Sócio – educativas do pessoal docente, técnico e apoio administrativo encontra-se regimentado no Regimento Interno da Escola, nas normas Básicas da SEEC/RN e no Estatuto do Servidor Público do Rio Grande do Norte.

Este documento foi elaborado pelos alunos dos turnos matutino, vespertino e noturno da Escola Estadual Professora Maria Arioene de Souza – Ensino Fundamental e Médio no sentido de firmar parceria entre todos os envolvidos no processo educativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Redondo/RN, 10 de março de 2012.

Conselho de Escola
Presidente

DIRETORA